

Preçário

CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, SA

BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 16-dez-2024

O Preçário completo do CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, SA e no seu site, www.caixabi.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**INFORMAÇÃO GERAL**

[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares**Outros clientes****1 CONTAS DE DEPÓSITO**

[1.1. Depósitos à ordem](#)

9 CONTAS DE DEPÓSITO

[9.1. Depósitos à ordem](#)

5 TRANSFERÊNCIAS

[5.1. Ordens de transferência](#)
[5.2. Outros serviços com transferências](#)

13 TRANSFERÊNCIAS

[13.1. Ordens de transferência](#)
[13.2. Outros serviços com transferências](#)

7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[7.3. Outros serviços](#)

15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[15.3. Outros serviços](#)

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

INFORMAÇÃO GERAL

[\(ÍNDICE\)](#)

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Caixa - Banco de Investimento, SA

Serviço de Reclamações
Avenida João XXI, n.º 63 - 1000-300 Lisboa

reclamacoes@caixabi.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Caixa-Banco de Investimento, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia dos Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia dos Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100,000€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, tendo como referência as taxas cambiais de “fixing” do BCE publicadas nessa data.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias, relativamente a uma parcela até 10.000 euros, e no prazo máximo de 15 dias úteis, relativamente ao remanescente até 100.000 euros, a contar da data em que os depósitos se tornarem indisponíveis, podendo o Fundo em situações excepcionais e relativamente a casos individuais solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços <https://clientebancario.bportugal.pt> e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão			não disponível
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil			não disponível
	- em dia não útil			não disponível
Cheques e outros valores	Balcão			não disponível
	- sobre a própria instituição			não disponível
	- sobre outra instituição (Visados)			não disponível
	- sobre outra instituição			não disponível
	ATM c/ conferência automática			não disponível
Entregas para depósito		vide nota(1)		
Numerário	Balcão			não disponível
	ATM s/ conferência automática			não disponível
Cheques e outros valores	Balcão			não disponível
	- sobre a própria instituição			não disponível
	- sobre outra instituição (Visados)			não disponível
	- sobre outra instituição			não disponível
	ATM s/ conferência automática			não disponível
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D+1	Dia útil seguinte	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras	D+1	Dia útil seguinte	vide nota (2)
Movimentação de contas de depósito				
Prazo CaixaBI	Constituição	D	Imediata	Conforme instruções do Cliente.
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	Por crédito conta DO.
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	No vencimento, por crédito conta DO.

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2)

No caso de transferências transfronteiras é atribuída data-valor do momento do crédito, ficando disponível o respetivo saldo credor no dia útil seguinte em que a quantia é creditada na conta da instituição.

Dever de Informação

[Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**1.1. Depósitos à ordem**

Comissões		Acresce Imposto	Outras condições		
Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Tipo de Conta: Depósito à Ordem não Remunerado					
Não Remunerado. Condição de acesso: Pessoas Singulares e ENI					
[Identificação do momento do contrato em que ocorrem as comissões]					
1. Comissão de manutenção					
Contas com saldo médio trimestral inferior a 5.000,00 euros	n/a	n/a	n/a		
Contas inactivas há mais de 12 meses	n/a	n/a	n/a		
2. Comissão de encerramento					
Por iniciativa do Banco	Gratuito	--	--		
Por iniciativa do Cliente	Gratuito	--	--		

Outras despesas associadas

Não aplicável

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.1. Ordens de transferência**

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Operador	Telefone	L S/ Operad or	Internet (em linha)	ATM	

1. Transferências Internas / Nacionais**1.1. - Transferências a Crédito Intrabancárias**- com o mesmo ordenante e beneficiário

- Tipo de transferência: Pontuais/Permanententes	--	Isento	Isento	n/a	n/a	n/a	
C/mudança de divisa	--	5,00	5,00	n/a	n/a	n/a	

- com ordenante e beneficiário distintos

Pontuais/Permanententes	--	5,00	5,00	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo 4%						

1.2. - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA + para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito

(1)

- Normais

- Com indicação de NIB							Não disponível
- Sem indicação de NIB							Não disponível

- Urgentes

- Com indicação de NIB							Não disponível
- Sem indicação de NIB							Não disponível

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo 4%

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - - para conta domiciliada no estrangeiro (a)(b)**2.1. Transferências a Crédito Interbancárias SEPA+ (abrangidas pelo Regul. 1230/2021 - ordens em euro e coroa sueca) (2) e (3)**- Normais

- Com indicação de NIB e IBAN							Não disponível
- Sem indicação de NIB e IBAN							Não disponível

- Urgentes

- Com indicação de NIB e IBAN							Não disponível
- Sem indicação de NIB ou IBAN							Não disponível

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo 4%

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
	Balcão	Telefone C/ operador	S/ Operador	Internet (em linha)	ATM	

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)

2.2 – Transferência a Crédito Não SEPA+: Países Não SEPA ou moedas diferentes de euros, coroa sueca ou leu romeno (abrangidas pelo Regulamento 1230/2021) (2) e (3)

Acresce Imposto Acresce Imposto do Selo 4%

3. Transferências a Crédito Interbancárias NÃO SEPA+ : Euro

3.1 Não abrangidas pelo Regulamento 1230/2021, por débito em conta

- Com indicação de IBAN e BIC							
- Pontuais/Ordens Permanentes		20,00	20,00	n/a	n/a	n/a	
- Sem indicação de IBAN e BIC							
- Pontuais/Ordens Permanentes		30,00	30,00	n/a	n/a	n/a	
Acresce Imposto		Acresce Imposto do Selo 4%					

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo 4%

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda

(a) Sepa – Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area) Abrange Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Croácia, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra e São Marino, bem como os territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miquelon.

Nota (1) Aplicável a transferência em Euros. Para transferências interbancárias diferentes de Euros, aplica-se o preçoário de uma transferência internacional.

Nota (2) Não se efetuam transferências em Leu Romeno.

Nota (3) O Regulamento 1230/2021 é aplicável a transferências realizadas:

- a.- Por débito em conta bancária,
b.- Com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário,
c.- Em Regime de despesas partilhadas (SHARED) - Regime exclusivo nos países e moedas abrangidas,

Nota (4) Inclui transferências para os EUA com Aba Routing (FW - 9 dígitos), Canadá com Transit Number (CC - 9 dígitos), África Sul com Clearing Code (ZA - 6 dígitos), Austrália (BSB - 6 dígitos), China (CH - 6 dígitos), Hong Kong (HK - 3 dígitos), Nova Zelândia (NZ - 6 dígitos).

Nota (5) Inclui transferências para os EUA sem Aba Routing.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**5.2. Outros serviços com transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1 . Anulações, Alterações, Dados Incompletos, Devoluções e IBAN/NIB Inválidos	n/a	50,00 €	IS-4%	Por cada operação
2. Esclarecimentos	n/a	50,00 €	IS-4%	Por cada operação

Outras despesas associadas

Não aplicável

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros Serviços

	Comissões			
	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
Comissões de Remessa e Comunicação				
1. Comissões de Remessa e Comunicação				
Correio				
Sem registo	--	2,50	IVA-23%	
Sob registo	--	7,50	IVA-23%	
Correio Expresso/DHL (por encomenda)	--	50,00	IVA-23%	vide nota (1)
Comissões de Emissão de Informação Adicional de Suporte à Conta D.O.				
1. Fornecimento de elementos de certificação legal das contas ou prestação de informação para fins de auditoria		100,00	IVA-23%	
2. Emissão e envio de movimentos contabilísticos de contas D.O.		Gratuito		
3. Emissão de extractos diário, semanal ou mensal (por emissão)		Gratuito		
4. Emissão de segunda via de extractos bancários ou outros documentos relacionados com operações pertencentes ao cliente.		Isento		
5. Fotocópias de documentos da instituição que respeitem ao cliente.		Isento		
6. Declarações de capacidade financeira				
Língua portuguesa		155,00	IVA-23%	
Língua estrangeira		210,00	IVA-23%	
7. Certidões / Declarações (IVA, Saldo, etc.)		90,00	IVA-23%	
8. Investigações de assuntos datados de + de 3 meses		100,00	IVA-23%	

Outras despesas associadas

Não aplicável

Nota (1) Considera-se encomenda acima dos 500 gramas

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[\(ÍNDICE\)](#)**9.1. Depósitos à ordem**

Comissões		Acresce Imposto	Outras condições		
Euros (Mín/Máx)	Valor Anual				
Tipo de Conta: Depósito à Ordem não Remunerado					
Não Remunerado. Condição de acesso: Pessoas Colectivas					
1. Comissão de manutenção					
Contas com saldo médio trimestral inferior a 5.000,00 euros	n/a	n/a	n/a		
Contas inactivas há mais de 12 meses	n/a	n/a	n/a		
2. Comissão de encerramento					
Por iniciativa do Banco	Gratuito	--	--		
Por iniciativa do Cliente	Gratuito	--	--		
Outras despesas associadas					
Não aplicável					

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência							Outras condições								
	Balcão	Telefone	Operador	L S Operad or	Internet (em linha)	ATM	[...]									
1. Transferências Internas / Nacionais																
1.1. - Transferências a Crédito Intrabancárias																
<u>- com o mesmo ordenante e beneficiário</u>																
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanententes	--	Isento	Isento	n/a	n/a	n/a										
C/mudança de divisa	--	5,00	5,00	n/a	n/a	n/a										
<u>- com ordenante e beneficiário distintos</u>																
Pontuais/Permanententes	--	5,00	5,00	n/a	n/a	n/a										
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo 4%															
1.2. - Transferências a Crédito Interbancárias SEPA + para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito (1)																
<u>- Normais</u>																
- Com indicação de NIB								Não disponível								
- Sem indicação de NIB								Não disponível								
<u>- Urgentes</u>																
- Com indicação de NIB								Não disponível								
- Sem indicação de NIB								Não disponível								
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo 4%															
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - para conta domiciliada no estrangeiro (a)(b)(c)																
2.1. Transferências a Crédito Interbancárias Não SEPA+(abrangidas pelo Regul. 1230/2021 - ordens em euro e coroa sueca) (2) e (3)																
<u>- Normais</u>																
- Com indicação de NIB e IBAN								Não disponível								
- Sem indicação de NIB e IBAN								Não disponível								
<u>- Urgentes</u>																
- Com indicação de NIB e IBAN								Não disponível								
- Sem indicação de NIB ou IBAN								Não disponível								
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo 4%															

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
	Balcão	Telefone	C/ operador	S/ Operador	Internet (em linha)	ATM	

2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)

2.2 – Transferência a Crédito Não SEPA+: Países Não SEPA ou moedas diferentes de euros, coroa sueca ou leu romeno (não abrangidas pelo Regulamento 1230/2021) (2) e (3)

- Com indicação de NIB e IBAN		40,00	40,00	n/a	n/a	n/a				(4) e (5)
- Sem indicação de NIB e IBAN		50,00	50,00	n/a	n/a	n/a				

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo 4%

3. Transferências a Crédito Interbancárias NÃO SEPA+ - Euro

3.1 Não abrangidas pelo Regulamento 1230/2021, por débito em conta

- Com indicação de IBAN e BIC										
- Pontuais/Ordens Permanentes		20,00	20,00	n/a	n/a	n/a				
- Sem indicação de IBAN e BIC										
- Pontuais/Ordens Permanentes		30,00	30,00	n/a	n/a	n/a				

Acresce Imposto

Acresce Imposto do Selo 4%

Outras despesas associadas

Não aplicável

Legenda

(a) Sepa – Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area) Abrange Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia, Suécia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça, Croácia, Mónaco, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra e São Marino, bem como os territórios franceses de Mayotte e Saint Pierre e Miguelon.

(b) Regulamento (CE) n.º 1230/2021 - Abrange as operações de pagamento nos países Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega, Croácia, Liechtenstein, Estado da Cidade do Vaticano, Principado de Andorra, São Marino, territórios abrangidos no âmbito da União Europeia Aland Islands, Gibraltar, Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Mayotte, Reunião, Saint Barthelemy e Saint Martin, realizadas em euros, coroa sueca e leu romeno.

(c) BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

Nota (1) Aplicável a transferência em Euros. Para transferências interbancárias diferentes de Euros, aplica-se o preçoário de uma transferência internacional.

Nota (2) Não se efetuam transferências em Leu Romeno.

Nota (3) O Regulamento 1230/2021 é aplicável a transferências realizadas:

- a.- Por débito em conta bancária,
- b.- Com indicação do IBAN da conta beneficiária e do BIC SWIFT do banco do beneficiário,
- c.- Em regime de despesas partilhadas (SHARED) - regime exclusivo nos países e moedas abrangidas,

Nota (4) Inclui transferências para os EUA com Aba Routing (FW - 9 dígitos), Canadá com Transit Number (CC - 9 dígitos), África Sul com Clearing Code (ZA - 6 dígitos), Austrália (BSB - 6 dígitos), China (CH - 6 dígitos), Hong Kong (HK - 3 dígitos), Nova Zelândia (NZ - 6 dígitos).

Nota (5) Inclui transferências para os EUA sem Aba Routing.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Anulações, Alterações, Dados Incompletos, Devoluções e IBAN/NIB Inválidos	n/a	50,00 €	IS-4%	Por cada operação
2. Esclarecimentos	n/a	50,00 €	IS-4%	Por cada operação

Outras despesas associadas

Não aplicável

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços

	Comissões Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
<u>Comissões de Remessa e Comunicação</u>				
1. Comissões de Remessa e Comunicação				
Correio				
Sem registo	--	2,50	IVA-23%	
Sob registo	--	7,50	IVA-23%	
Correio Expresso/DHL (por encomenda)	--	50,00	IVA-23%	vide nota (1)
SWIFT (por mensagem)	--	12,50	IVA-23%	vide nota (2)
<u>Comissões de Emissão de Informação Adicional de Suporte à Conta D.O.</u>				
1. Fornecimento de elementos de certificação legal das contas ou prestação de informação para fins de auditoria		100,00	IVA-23%	
2. Emissão e envio de movimentos contabilísticos de contas D.O.		Gratuito		
3. Emissão de extractos diário, semanal ou mensal (por emissão)		Gratuito		
4. Emissão e envio de extractos por SWIFT, diário, semanal ou quinzenal (por emissão)		12,50	IVA-23%	
5. SWIFT (extrato diário MT940)		40,00	IVA-23%	vide nota (3)
6. Emissão de segunda via de extratos bancários ou outros documentos relacionados com operações pertencentes ao cliente.		Isento		
7. Fotocópias de documentos da instituição que respeitem ao cliente.		Isento		
8. Declarações de capacidade financeira				
Língua portuguesa		155,00	IVA-23%	
Língua estrangeira		210,00	IVA-23%	
9. Certidões / Declarações (IVA, Saldo, etc.)		90,00	IVA-23%	
10. Investigações de assuntos datados de + de 3 meses		100,00	IVA-23%	

Outras despesas associadas

Não aplicável

Nota (1) Considera-se encomenda acima dos 500 gramas**Nota (2)** Comunicações não relacionadas com ordens de transferência (esclarecimentos, confirmações de titularidade, etc)**Nota (3)** O custo dos envios é mensal e por conta.